

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

Escopo, Propósito e Aplicabilidade

O Código de Conduta se baseia em leis, diretrizes e regulamentos nacionais e internacionais, bem como em convenções internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, as Diretrizes Nacionais sobre os Direitos da Criança e a Conduta de Empresas, as "Empresas e os Direitos Humanos" das Nações Unidas, os padrões internacionais do trabalho da Organização Internacional do Trabalho e o Pacto Global das Nações Unidas, todos conforme emenda ocasionalmente.

Atuar com integridade pessoal e em conformidade com as leis e regulamentos é a base de todos os nossos relacionamentos comerciais.

As empresas HOERBIGER (“**HOERBIGER**”) buscam a colaboração com fornecedores (“**FORNECEDORES**”) que compartilhem os mesmos valores, princípios e aspirações. A HOERBIGER espera que seus FORNECEDORES conduzam seus negócios com integridade e estejam comprometidos em seguir e aplicar e promover os princípios deste Código de Conduta para Fornecedores (“**Código**”). Ao conduzir e executar transações comerciais com a HOERBIGER, os FORNECEDORES manifestam seu consentimento para cumprir este Código de Conduta para Fornecedores.

I. Conformidade com leis e regulamentos

Os FORNECEDORES cumprirão todas as leis, diretrizes e regulamentos nacionais e internacionais vigentes de qualquer país onde conduzam seus negócios, ou conforme aplicável.

Os FORNECEDORES aceitam e reconhecem as obrigações legais das empresas HOERBIGER em suas respectivas jurisdições. Os FORNECEDORES apoiarão a HOERBIGER em suas obrigações de conformidade e fornecerão informações relevantes e garantias conforme a HOERBIGER possa exigir.

II. Direitos Humanos

Os FORNECEDORES respeitarão a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Os FORNECEDORES tratarão seus funcionários de forma justa e com respeito. O ambiente de trabalho será livre de discriminação ou assédio de qualquer tipo, incluindo por idade, gênero, orientação sexual, deficiência, estado de saúde, etnia, nacionalidade, religião, origem social ou opinião política. A dignidade pessoal, a privacidade e os direitos pessoais de cada indivíduo serão respeitados.

III. Trabalho infantil e forçado

Os FORNECEDORES rejeitarão todas as formas de escravidão moderna. Os FORNECEDORES envidarão esforços para que suas próprias operações, assim como as de seus fornecedores, estejam livres de trabalho infantil ou trabalho forçado.

IV. Condições de trabalho

Os FORNECEDORES pagarão salários, benefícios e contribuições sociais em conformidade com os requisitos legais ou estatutários. Os FORNECEDORES cumprirão as regulamentações vigentes referentes a horário de trabalho e segurança. Os FORNECEDORES proporcionarão um ambiente de trabalho seguro com proteções e cuidados adequados contra riscos ocupacionais. Os FORNECEDORES respeitarão os direitos de livre associação e negociação coletiva de seus funcionários.

V. Minerais de Conflito

Os FORNECEDORES implementarão a “Guia de Devida Diligência da OCDE para Cadeias de Fornecimento Responsáveis”. Eles tomarão as medidas apropriadas para garantir que minerais como o estanho, tungstênio, tântalo ou ouro utilizados em seus produtos não sejam provenientes de minas que financiem grupos armados estatais ou não estatais ou forças armadas ilegais, contribuam para conflitos, lavagem de dinheiro ou violações dos direitos humanos. Os FORNECEDORES fornecerão à HOERBIGER todas as informações necessárias para cumprir as obrigações de relatório sobre minerais de conflito.

VI. Anticorrupção e Suborno

Os FORNECEDORES proibirão estritamente todas as formas de corrupção, suborno e quaisquer outras práticas fraudulentas. Nenhuma forma de suborno ou pagamento de facilitação será realizada ou dada, ou aceita, a/de funcionários do governo, candidatos a cargos públicos, parceiros comerciais ou seus associados. As políticas e práticas anticorrupção do FORNECEDOR garantirão conformidade com todos os requisitos legais das jurisdições relacionadas a uma transação.

VII. Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

Os FORNECEDORES realizarão uma devida diligência apropriada dos parceiros comerciais com base em riscos para cumprir as regulamentações de combate à lavagem de dinheiro. Isso pode incluir a identificação dos beneficiários finais de empresas e a identificação da origem dos pagamentos conforme exigido pelas leis e regulamentos relevantes.

VIII. Controle de Exportação e Sanções

Os FORNECEDORES cumprirão as leis e regulamentos de controle de importação e exportação e as sanções da UE, EUA, Reino Unido, ONU e OSCE na medida aplicável e vinculadas a transações comerciais de qualquer tipo com a HOERBIGER. Os FORNECEDORES fornecerão à HOERBIGER todas as informações relevantes relacionadas ao país de origem, composição de material ou produto, classificação alfandegária e requisitos de licenciamento de bens ou serviços vendidos à HOERBIGER e obterão e manterão qualquer licença de exportação ou outra aprovação governamental necessária, se necessário.

IX. Lei da Concorrência

Os FORNECEDORES não se envolverão em qualquer conduta que restrinja ilegalmente ou possa restringir a concorrência. Isso inclui práticas comerciais anticompetitivas como fixação de preços, manipulação de licitações ou alocação de mercado.

X. Propriedade Intelectual

O FORNECEDOR protegerá a tecnologia e as informações exclusivas e proprietárias da HOERBIGER contra o uso, acesso e divulgação não autorizados por meio de procedimentos contratuais, organizacionais e técnicos apropriados (por exemplo, acordos de confidencialidade, restrições de acesso, segurança da TI de última geração).

XI. Proteção de Dados e Segurança da Informação

Os FORNECEDORES cumprirão as leis e regulamentos de proteção de dados e segurança da informação, incluindo medidas de proteção para o processamento de dados pessoais. Os FORNECEDORES notificarão imediatamente a HOERBIGER sobre incidentes de segurança que possam afetar os sistemas de informação ou comunicações da HOERBIGER. Os FORNECEDORES informarão imediatamente a HOERBIGER quando tomarem conhecimento de que os dados pessoais da HOERBIGER podem ser afetados (como uma violação real ou suspeita de dados).

XII. Meio Ambiente

Os FORNECEDORES conduzirão suas operações de forma ambientalmente sustentável, e em conformidade com as leis, regulamentos e convenções internacionais vigentes. Os FORNECEDORES prevenirão e esforçar-se-ão de forma contínua para reduzir os impactos adversos de suas operações sobre o meio ambiente, que incluem ar, água, solo, plantas, animais e ecossistemas.

XIII. Conformidade com a Cadeia de Suprimentos

Os FORNECEDORES tomarão medidas apropriadas para comunicar os princípios deste Código de Conduta para Fornecedores aos seus fornecedores. Eles envidarão esforços de boa-fé para monitorar a conformidade e trabalhar em busca de melhorias contínuas das práticas comerciais sustentáveis em sua cadeia de suprimentos.

XIV. Comunicar Incidentes de Conformidade

Os FORNECEDORES informarão prontamente a HOERBIGER sobre incidentes significativos de conformidade ou violações do Código de Conduta para Fornecedores em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos. Esses relatórios serão enviados para o e-mail compliance@hoerbiger.com.

Os FORNECEDORES são incentivados a orientar seus funcionários e parceiros comerciais a relatar violações de conformidade relacionadas aos negócios da HOERBIGER por meio do canal de denúncias da HOERBIGER <https://hoerbiger.integrityline.org/>.

XV Auditoria

Os FORNECEDORES concederão à HOERBIGER acesso razoável às instalações, pessoal e registros para confirmar a conformidade com este Código de Conduta para Fornecedores.

Reconhecimento e assinatura do FORNECEDOR

Sou um representante legal da empresa FORNECEDORA. Ao assinar o Código de Conduta para Fornecedores, confirmo que o FORNECEDOR cumpre este Código de Conduta para Fornecedores e opera em conformidade com todas as leis e regulamentos vigentes.

Nome da Empresa:

Endereço da Empresa:

Nº de Registro da Empresa (CNPJ):

Nome:

Cargo:

E-mail:

Local, Data:

Assinatura Autorizada: _____